



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 4521/2023

“Dispõe sobre a fixação de Diárias da Câmara Municipal de Alto Araguaia”.

Autoria: Mesa Diretora

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 7º do art. 36 da Lei Orgânica do Município e § 6º do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 014/2023 e encaminhou ao Prefeito Municipal, que deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam fixadas diárias a serem concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, quando em deslocamento temporário fora do Município, no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, da seguinte forma:

I- Diária, sem pernoite, para viagem em cidades vizinhas, no raio de até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros), dentro ou fora do estado – valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II - Diária para outras localidades, dentro do Estado, sem pernoite, acima de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) – valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

III - Diária para outras localidades, dentro ou fora do Estado, com pernoite – valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

IV – Diária, com pernoite, para Capital Federal do Brasil - valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Artigo 2º - O valor da diária poderá ser reduzido pela metade, caso seja suficiente para cobertura dos dispêndios decorrentes do deslocamento para fora da sede do Município.

Artigo 3º - As diárias constantes da presente Lei destinam-se a cobertura de despesas com hospedagem e alimentação.

Artigo 4º - As despesas com passagens, táxi e outros meios de locomoção de qualquer natureza, combustíveis, lubrificantes, manutenção de veículo em serviço e demais gastos não incluídos neste artigo, serão custeados por conta dos recursos do Tesouro do Legislativo Municipal.

Artigo 5º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a concessão das diárias previstas nesta Lei.

Parágrafo Único - A concessão de diárias somente será deferida após verificada sua necessidade e o cumprimento das formalidades legais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Leis nº. 4298/2021 e demais disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2023.


Odinéia Mariana de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	35
ATO.....	35
LEGISLAÇÃO.....	36
LICITAÇÃO.....	37
PORTARIA.....	37
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	46
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	53
ATO.....	53
DECISÃO.....	54
LICITAÇÃO.....	55
PORTARIA.....	55
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.....	56
LICITAÇÃO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	57
ATO.....	57
LICITAÇÃO.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	58
ATO.....	58
LICITAÇÃO.....	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.....	59
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	61
PORTARIA.....	61
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAIS.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.....	63
PORTARIA.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	66
ATO.....	66
LICITAÇÃO.....	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	67
ATO.....	67
PORTARIA.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.....	68
LICITAÇÃO.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	68
LICITAÇÃO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....	69
ATO.....	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	70
LICITAÇÃO.....	70
PORTARIA.....	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	71
ATO.....	71
LICITAÇÃO.....	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	72
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	72
PROCESSO SELETIVO.....	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	73
ATO.....	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.....	73
LICITAÇÃO.....	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	73
ATO.....	73
LICITAÇÃO.....	74
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	74
LICITAÇÃO.....	74
PORTARIA.....	75
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	76
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	76
ATO.....	76
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA.....	76
LICITAÇÃO.....	76
PORTARIA.....	76
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	77
LICITAÇÃO.....	77
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	77

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023/ARIS-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PEQUENO VALOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS
FORNECEDOR: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09.

RATIFICO, o Procedimento Administrativo Nº 020/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR, cujo teor é a AQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS, através da empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 825 – Centro – Cuiabá/MT, CEP 78.005-370, pelo valor de R\$ 4.007,06 (quatro mil e sete reais e seis centavos) em parcela única, conforme consta dos pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023/ARIS-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PEQUENO VALOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, socorro mecânico, lavagem/higienização e partes elétricas de toda frota de veículos da ARIS-MT

FORNECEDOR: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

RATIFICO, o Procedimento Administrativo Nº 019/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR, cujo teor é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, socorro mecânico, lavagem/higienização e partes elétricas de toda frota de veículos da ARIS-MT, através da Empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00 com sede na Av. Prainha nº 9, Sala B, Quadra 02, Bairro Alvorada em Cuiabá-MT, CEP 78048-436, no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta dos pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2023.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4521/2023

"Dispõe sobre a fixação de Diárias da Câmara Municipal de Alto Araguaia".

Autoria: Mesa Diretora

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 7º do art. 36 da Lei Orgânica do Município e § 6º do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 014/2023 e encaminhou ao Prefeito Municipal, que deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam fixadas diárias a serem concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, quando em deslocamento temporário fora do Município, no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, da seguinte forma:

I- Diária, sem pernoite, para viagem em cidades vizinhas, no raio de até

150 Km (cento e cinquenta quilômetros), dentro ou fora do estado – valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II - Diária para outras localidades, dentro do Estado, sem pernoite, acima de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) – valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

III - Diária para outras localidades, dentro ou fora do Estado, com pernoite – valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

IV - Diária, com pernoite, para Capital Federal do Brasil - valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - O valor da diária poderá ser reduzido pela metade, caso seja suficiente para cobertura dos dispêndios decorrentes do deslocamento para fora da sede do Município.

Artigo 3º - As diárias constantes da presente Lei destinam-se a cobertura de despesas com hospedagem e alimentação.

Artigo 4º - As despesas com passagens, táxi e outros meios de locomoção de qualquer natureza, combustíveis, lubrificantes, manutenção de veículo em serviço e demais gastos não incluídos neste artigo, serão custeados por conta dos recursos do Tesouro do Legislativo Municipal.

Artigo 5º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a concessão das diárias previstas nesta Lei.

Parágrafo Único - A concessão de diárias somente será deferida após verificada sua necessidade e o cumprimento das formalidades legais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 4298/2021 e demais disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2023.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº003-2023

A Câmara Municipal de Aripuanã, torna público o Edital da Licitação Modalidade -PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº003-2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo, e de serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio), no mínimo em 02 (duas) rádios locais devidamente legalizadas, das Sessões do Poder Legislativo, para as sessões a serem realizadas, conforme termo de referência deste edital

Que será realizada ano dia 21/08/2023, às 07:30 horas (horário de Mato Grosso) na sede da Câmara Municipal de Aripuanã - SALA DA LICITAÇÃO no. End: Rua Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – centro, Aripuanã-MT.

O Edital está disponível no mural da Câmara Municipal de Aripuanã, conforme endereço acima e será fornecido a todos os interessados sem custo algum das 07:00 às 13:00 horas a partir do dia 21/08/2023, como também no site www.camaraaripuanamt.com.br.

Este Edital estende a todas as empresas do ramo que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

Aripuanã-MT 08 de agosto de 2023

JOSIANI FERREIRA MADALÃO
Pregoeira
Pela Portaria nº 1.459/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 157 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor no cargo comissionado e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4365 de 22

de dezembro de 2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS DANILO SOARES ROCHA CLARO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Wanderlei Vilela dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 08 de agosto de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Portaria Nº. 068/2023 de 07 de Agosto de 2023.

Altera excepcionalmente local e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Brasnorte dos dias 10 e 21 de Agosto de 2023.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando Os serviços de reforma no auditório utilizado para realização das Sessões da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar excepcionalmente o local e horário das Sessões a serem realizadas nos próximos dias 10 e 21 de agosto para a Sala de Reuniões, na Ala Vereador Lauri Natalício Birk, no mesmo prédio, no período matutino, às 8.00 (oito) horas.

Art. 2º - Que seja comunicado o Poder Executivo bem como, feita divulgação nos meios de comunicação e redes sociais sobre a alteração para que os Municípios possam tomar conhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo **Ratifica** a Dispensa nº 011/2023 para Contratação da empresa **H. U. Alves Transportes Escolar ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.743.503/0001-22, localizada à Rua Leopoldo José Prebianca - 237-S, Jardim Paranaguá, CEP 78.575-000 na cidade de Juara-MT. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização de todas as dependências (internas e externas) do Prédio da Câmara Municipal de Juara e Prédio anexo onde estão instalados os gabinetes dos vereadores entre outros departamentos, com área total aproximada de 1017m², com fornecimento de mão de obra, conforme o expediente da Câmara Municipal de Juara, com valor global de R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 2º da Lei Municipal 2.716/2018.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 08 de agosto de 2023.

Lincoln de Carvalho
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Poder Legislativo – Juara-MT